



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19 /2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração.

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão de todo o exposto a seguir, solicito autorização para Inexigibilidade de licitação uma vez que a empresa indicada é a única que atende, de forma plena e satisfatória, às especificidades almejadas pela Administração.

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PRÁTICA NO COMPRAS.GOV.BR E USO DA IA. COM

ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA, COM FOCO NAS OBRIGAÇÕES DOS PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA.) A SER REALIZADO NOS DIAS 4, 5 E 6 DE MARÇO DE 2026 EM CASCAVEL PARANA

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PRÁTICA NO	3	UN	2.570,00	7.710,00



COMPRAS.GOV.BR E USO DA IA. COM ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA, COM FOCO NAS OBRIGAÇÕES DOS PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA.)				
				7.710,00

4.1. Descrição Técnica do Objeto

Contratação da empresa Nádia Aparecida Dall Agnol – Consultoria, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, para realização do curso presencial intitulado:

“Licitações Eletrônicas: Formação e Atualização de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Prática no Compras.gov.br e Uso da Inteligência Artificial (IA)”, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de março de 2026, no município de Cascavel/PR.

A capacitação será ministrada pela professora Nádia Dall Agnol, profissional com notória especialização na área de licitações e contratos administrativos.

4.2. Conteúdo Programático Mínimo

O curso deverá contemplar, no mínimo:

- I – Estrutura da Lei nº 14.133/2021;
- II – Atuação e responsabilidades do Agente de Contratação (arts. 7º e 8º);
- III – Rito procedimental do Pregão e da Concorrência (art. 17);
- IV – Fase de julgamento, habilitação, negociação e recursos administrativos;
- V – Estudos de casos com entendimentos do TCU e TCEs;
- VI – Oficina prática no sistema Compras.gov.br;
- VII – Simulação de sessão pública;
- VIII – Utilização da Inteligência Artificial como ferramenta auxiliar na fase de seleção do fornecedor;
- IX – Procedimentos de dispensa eletrônica no Novo Divulgação de Compras (DC).



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

4.3. Público Participante

Participação de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Administração, atuantes ou designados para funções de:

- Agente de Contratação;
- Pregoeiro;
- Membro de Equipe de Apoio;
- Procurador Municipal.

4.4. Condições de Execução

- a) Modalidade: Presencial;
- b) Local: Cascavel/PR;
- c) Datas: 04, 05 e 06 de março de 2026;
- d) Carga horária: 20 horas-aula;
- e) Material didático: fornecimento de material digital e Manual Passo a Passo do sistema Compras.gov.br;
- f) Certificação: emissão de certificado individual de conclusão.

4.5. Requisitos Técnicos da Contratada

A empresa deverá:

- I – Comprovar regularidade fiscal e jurídica;
- II – Comprovar notória especialização da profissional ministrante;
- III – Demonstrar experiência comprovada na área de licitações públicas;
- IV – Garantir a execução integral do conteúdo programático apresentado na proposta.

5- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições institucionais relacionadas à condução, coordenação e supervisão dos procedimentos licitatórios e das contratações públicas no âmbito municipal, identifica a necessidade de capacitação técnica específica de seus servidores que atuam como Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, especialmente diante da plena vigência da Lei nº 14.133/2021, que promoveu profundas alterações estruturais na sistemática das contratações públicas.

A nova legislação impôs novas competências, responsabilidades e deveres aos agentes públicos envolvidos na fase de seleção do fornecedor, exigindo domínio técnico quanto à estrutura processual, julgamento de propostas, habilitação, negociação, recursos administrativos, bem como adequada utilização das plataformas eletrônicas oficiais, especialmente o sistema Compras.gov.br. Soma-se a isso a crescente necessidade de utilização responsável e



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

juridicamente segura da Inteligência Artificial como ferramenta auxiliar na análise documental e apoio decisório, o que demanda capacitação específica e atualizada.

Nesse contexto, pretende-se a contratação da empresa responsável pela realização do curso “Licitações Eletrônicas: Formação e Atualização de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Prática no Compras.gov.br e Uso da Inteligência Artificial (IA)”, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de março de 2026, no município de Cascavel/PR, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, destinado à participação de 03 (três) servidores municipais.

O objeto da contratação consiste em serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado à capacitação profissional específica na área de licitações e contratos administrativos, com abordagem teórica e prática, simulações operacionais no sistema eletrônico e análise de casos concretos à luz dos entendimentos dos Tribunais de Contas. Trata-se de atividade que exige conhecimento jurídico aprofundado, experiência prática consolidada e domínio técnico-operacional, não se tratando de serviço comum ou padronizável.

A capacitação será ministrada por Nádia Dall Agnol, profissional com reconhecida atuação na área de licitações públicas, formação acadêmica em Direito com especialização em Direito Administrativo e Municipal, experiência prática como pregoeira por aproximadamente dez anos, atuação como consultora na área de compras públicas, participação como docente em cursos especializados e produção técnica voltada à nova Lei de Licitações. A conjugação desses elementos caracteriza notória especialização, nos termos exigidos pelo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição encontra-se configurada em razão das particularidades do objeto, que envolvem metodologia própria, conteúdo programático específico, material didático exclusivo, instrutora determinada e evento previamente estruturado quanto a data, local e carga horária. Não se trata de contratação genérica de curso sobre licitações, mas de capacitação específica vinculada à expertise da profissional e ao formato singular do evento, circunstância que inviabiliza procedimento competitivo baseado exclusivamente em critério objetivo de comparação de preços.

O valor da inscrição, fixado em R\$ 2.570,00 por participante, totalizando R\$ 7.710,00 para os três servidores, mostra-se compatível com os valores praticados no mercado para capacitações presenciais especializadas na área de licitações públicas, especialmente considerando a carga horária de 20 horas, o nível técnico do conteúdo, o material disponibilizado e a qualificação da profissional ministrante.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

A capacitação apresenta interesse público direto e relevante, pois contribui para o aperfeiçoamento técnico dos agentes responsáveis pelas contratações municipais, fortalece a governança nas compras públicas, reduz riscos de nulidades processuais e de responsabilização pessoal dos servidores, assegura maior eficiência administrativa e promove conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica.

Diante do exposto, restam configurados os requisitos legais para a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a ser executado por profissional de notória especialização, estando devidamente caracterizada a inviabilidade de competição e demonstrado o interesse público na contratação.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

O prazo de vigência contratual terá início na data de emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do instrumento contratual, estendendo-se até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, limitando-se à data final de realização do curso e à entrega dos certificados de conclusão aos participantes.

O prazo para execução do objeto será contado a partir da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, devendo a empresa contratada efetivar as inscrições dos 03 (três) servidores indicados pelo Município no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, garantindo a confirmação formal das vagas, o acesso às informações logísticas do evento e a disponibilização do material didático previsto na proposta.

A execução será considerada concluída com:

- I – A efetiva realização do curso nos dias 04, 05 e 06 de março de 2026, no município de Cascavel/PR;
- II – A participação dos servidores inscritos na carga horária integral de 20 (vinte) horas-aula;
- III – A disponibilização do material didático e do Manual Digital prometido;
- IV – A emissão e entrega dos certificados individuais de conclusão.

O contrato poderá ser encerrado antecipadamente caso haja cancelamento do evento por parte da contratada, hipótese em que deverão ser observadas as condições previstas na proposta comercial e na legislação aplicável.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
 - a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
 - a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
 - a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;



- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- j) Atestado de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação.
- h) atestado de exclusividade fornecido pela - associação brasileira das empresas de software.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00800	3.3.90.39.48.00-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	03.003.04.122.0401.2012	00000	E

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O valor estimado para a contratação é de R\$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais), correspondente à inscrição de 03 (três) servidores municipais no curso “Licitações Eletrônicas: Formação e Atualização de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Prática no Compras.gov.br e Uso da Inteligência Artificial (IA)”, ao valor individual de R\$ 2.570,00 por participante.

A escolha da empresa Nádia Aparecida Dall Agnol – Consultoria, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, justifica-se por tratar-se da responsável exclusiva pela organização e realização do referido curso, bem como detentora da metodologia própria, do conteúdo programático estruturado e do material didático específico utilizado na capacitação. A empresa é a única legitimada a efetivar as inscrições, disponibilizar o acesso ao curso e fornecer a certificação correspondente aos participantes.

O curso será ministrado por Nádia Dall Agnol, profissional com reconhecida atuação na área de licitações e contratos administrativos, formação acadêmica especializada, experiência prática como pregoeira por aproximadamente dez anos, atuação como consultora em compras públicas e participação como docente em cursos de pós-graduação e capacitações técnicas voltadas à aplicação da Lei nº 14.133/2021. Tais elementos evidenciam notória especialização, requisito indispensável à configuração da hipótese de inexigibilidade.

A capacitação será realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2026, no município de Cascavel/PR, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, abrangendo abordagem teórica e prática da Lei nº 14.133/2021, simulações no sistema Compras.gov.br, estudos de casos com base em entendimentos dos Tribunais de Contas e utilização orientada da Inteligência Artificial como ferramenta de apoio na fase de seleção do fornecedor.

A singularidade do serviço decorre da metodologia própria, da estrutura pedagógica específica, do conteúdo direcionado à prática operacional no sistema eletrônico oficial e da atuação pessoal da profissional ministrante,



circunstâncias que evidenciam a inviabilidade de competição, caracterizando hipótese de contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 44/2023.

A contratação contempla o pagamento das 03 (três) inscrições, garantindo aos servidores participantes:

- a) Participação integral na capacitação presencial (20 horas-aula);
- b) Acesso ao conteúdo programático atualizado da Lei nº 14.133/2021;
- c) Oficina prática no sistema Compras.gov.br;
- d) Material didático digital e Manual Passo a Passo elaborado pela ministrante;
- e) Certificado individual de conclusão;
- f) Acesso às orientações técnicas quanto ao uso responsável da Inteligência Artificial aplicada às contratações públicas.

Diante dos fatores expostos, a contratação da empresa Nádia Aparecida Dall Agnol – Consultoria apresenta-se como a alternativa técnica mais adequada e necessária para o Município de Laranjal/PR, pois promove o aperfeiçoamento profissional dos agentes públicos responsáveis pelas contratações municipais, fortalece a governança nas compras públicas, reduz riscos de nulidades e responsabilizações e assegura maior eficiência e conformidade aos princípios da legalidade, eficiência, interesse público, economicidade e segurança jurídica.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na pesquisa formalizada para estimativa de preços, verifica-se que o valor proposto para a contratação foi obtido mediante cotação direta com a empresa Nádia Aparecida Dall Agnol – Consultoria, inscrita no CNPJ nº 12.095.355/0001-90, responsável pela organização e realização do curso “Licitações Eletrônicas: Formação e Atualização de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Prática no Compras.gov.br e Uso da Inteligência Artificial (IA)”, objeto deste procedimento, considerando tratar-se de capacitação estruturada com metodologia própria e ministrada por profissional de notória especialização, circunstância que caracteriza inviabilidade de competição.

Ressalta-se que, visando atender aos princípios da economicidade, razoabilidade, vantajosidade e motivação dos atos administrativos, bem como às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 44/2023, a Administração procedeu à análise da compatibilidade do preço mediante verificação de valores praticados para cursos presenciais similares na área de licitações e contratos administrativos, com carga horária equivalente,



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

conteúdo técnico especializado e ministrados por profissionais com qualificação reconhecida.

A partir da análise das informações constantes na proposta apresentada, constatou-se que o valor estipulado em R\$ 2.570,00 por participante, totalizando R\$ 7.710,00 para 03 (três) servidores, encontra-se compatível com o mercado de capacitações técnicas especializadas na área de compras públicas, especialmente considerando a carga horária de 20 (vinte) horas-aula, a realização presencial, a oficina prática no sistema Compras.gov.br, o fornecimento de material didático digital e manual exclusivo, bem como a emissão de certificado de conclusão.

Destaca-se, ainda, que o valor corresponde ao preço regularmente praticado pela empresa organizadora do curso para inscrições realizadas por entes públicos, não havendo indícios de sobrepreço ou condição diferenciada que comprometa a vantajosidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado encontra-se devidamente justificado e adequado aos parâmetros normativos aplicáveis, assegurando que a contratação seja realizada por preço compatível com o mercado, demonstrando-se a vantajosidade para a Administração Pública, mesmo diante da inviabilidade de competição inerente à natureza técnica e intelectual do objeto, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 93/2026.

Laranjal-PR, 24 de fevereiro de 2026.

Flaviane dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Laranjal-Pr